



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 67.360.438/0001-51

Av.: Uriel de Oliveira César, 47 – Fone/Fax: (15) 3548-1115

CEP.: 18.385-000 – Itapirapuã Paulista – São Paulo

=====

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 20, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a prorrogação da não retomada das aulas presenciais para a rede pública de ensino no Município de Itapirapuã Paulista/SP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA/SP, no uso das atribuições legais que lhe confere.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 20, de 23 de março de 2021, conforme segue:

“Artigo 1º - Fica prorrogado a data de não retomada das aulas presenciais para a rede pública de ensino no município de Itapirapuã Paulista até o dia 30.04.2021”.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se em vigor todas as determinações dispostas no Decreto Municipal nº 16/2021, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Gabinete do Prefeito em,
Itapirapuã Paulista/SP, quarta-feira, 31 de março de 2021.

Julio Cesar do Amaral

JULIO CÉSAR DO AMARAL

Prefeito Municipal